



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 020/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PORTARIA Nº 020 /2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão para avaliação de protocolo de retorno às aulas e construção de novo protocolo para a Secretaria Municipal de Educação, nomeia membros para compor a Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as previsões da Constituição Federal, em especial os artigos 37 a 41 e 169.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Orgânica do Município no que tange a regulamentação de servidores municipais.

CONSIDERANDO as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO parecer técnico da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 14.040.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir como membros da comissão para elaboração de protocolo de retorno às aulas;

1. Adriana Gonçalves da Silva, matrícula funcional nº.195, - professora nível IV, representante da Secretaria de Educação;
2. Fábio Nilson de Jesus, matrícula funcional nº. 180, professor, representante da Secretaria de Educação;
3. Vanusa Sousa Mercês, matrícula funcional nº. 212, professora, representante da Secretaria de Educação;
4. Lidiane Nogueira de Jesus, matrícula funcional nº. 2579, nutricionista, representante da Secretaria de Educação.
5. Jane Sara Costa Cruz, cadastro funcional nº 999, Coordenadora de Vigilância em Saúde, representante da Secretaria de Saúde;
6. Jeana Kelly Santana Gomes Celes, matrícula funcional nº. 207, professora, representante do CME;





1. Mariá Reis Santos, matrícula funcional nº. 141, professora, representante da APLB-Sindicato de Marcionílio Souza;
2. Marcos Ricardo Mercês dos Santos, matrícula funcional nº. 886, auxiliar de serviços gerais, representante da APLB-Sindicato de Marcionílio Souza;

Art. 2º. - Aos integrantes da Comissão **não** serão atribuídas remunerações, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - A Comissão deve agir com independência e total respeito ao direito e ao princípio da impessoalidade, mas com responsabilidade legal e funcional, para realização das atividades necessárias para construção do protocolo de retorno às aulas presenciais.

Parágrafo único – a presente nomeação constitui obrigação legal dos servidores municipais com participação obrigatória e a escusa injustificada acarretará instauração de processo administrativo disciplinar e, se houver indícios de crimes previstos nos artigos 319 e 324 do Código Penal será remetido ao Ministério Público competente para apuração e medidas cabíveis, além das responsabilidades cabíveis.

Art. 4º - A Comissão deverá agir com responsabilidade e concluir todo trabalho para entrega na Secretaria de Educação até o dia 10/08/2021 o documento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 29 de julho de 2021.

Notifique-se,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

